

Reedita a resolução 118/REITORIA/UNIVATES, de 28/09/2007, que define as vagas totais anuais dos cursos do Centro de Gestão Organizacional, a partir de 2008

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias; com base no artigo 2º do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006, publicado no Diário Oficial da União em 25/05/2006, que dispõe sobre os Centros Universitários e dá outras providências, e no ofício 002/Gestão de MPE/CGO/UNIVATES, de 20/05/2008, e de acordo com a decisão do Conselho Universitário – CONSUN, de 27/05/2008 (Ata 05/2008)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e definir as vagas totais anuais dos cursos do Centro de Gestão Organizacional – CGO do Centro Universitário UNIVATES, a partir de 2008, conforme especificado:

Curso	Número de vagas totais anuais
Administração, bacharelado (Linhas de Formação Específica, Diurno e câmpus de Encantado)	600 (seiscentas)
Ciências Contábeis, bacharelado	120 (cento e vinte)
Relações Internacionais, bacharelado	120 (cento e vinte)
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Logística e Operações	100 (cem)
Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Micro e Pequenas Empresas, seqüencial	90 (noventa)
Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Cooperativas, seqüencial	120 (cento e vinte)

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES